



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Telefone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial

Edição: 2.605

Página: 01 - 02

Data: 11 / 11 / 2024

LEI Nº 1.211/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECURIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades de Divisão de Extensão Rural	
702 - 3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA	
06.003	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.003.26.782.0008.2.038	Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes	
704 - 3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
047.001.12.364.0009.2.095	Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal	
705 - 3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.026	Manutenção do Transporte Escolar	
706 - 3.3.90.30.00.00 - 3806	Material de Consumo	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica (FMS)	
707 - 3.3.90.30.00.00 - 3806	Material de Consumo	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0013.2.061	Atividades do Departamento de Cultura	
723 - 3.3.90.30.00.00 - 3806	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL GERAL	155.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERAVIT

806	EMENDA PARLAMENTAR 2023 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
	TOTAL	155.000,00
	TOTAL GERAL	155.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal

THIAGO
EPIFANIO
DA
SILVA:31887
884874

Assinado de forma digital por
THIAGO EPIFANIO DA
SILVA:31887884874
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=40312993000151,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=THIAGO
EPIFANIO DA
SILVA:31887884874
Dados: 2024.11.11 11:48:13
-03'00